## DECRETO Nº 031 DE 08 DE MAIO DE 2019

EMENTA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.073 de 21 de dezembro de 2018,

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Pirai	
30.02.08.244.0014.2.303	Manutenção dos Serviços de Acolhimento	
4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalações	85.000,00
TOTAL		85.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Pirai	-201-00-00-00
30.02.08.244.0014.3.126	Manutenção do Órgão	
4.4.90.52.00.00.00.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	85.000,00
TOTAL		85.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Pirai (RJ), 08 de maio de 2019

Prefeito Municipal